

**LEI MUNICIPAL Nº 3275, DE 20/02/2006**  
**PROJETO DE LEI Nº 3479, DE 16/02/2006**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A CÂMARA DE COMÉRCIO E RELAÇÕES EXTERIORES (COMEX) ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".**

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com a Câmara de Comércio e Relações Exteriores (COMEX) através da Associação Comercial e Industrial de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º. Para implemento desta Lei, fica o Executivo autorizado a proceder ao repasse de subvenção econômica, mensalmente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. A liberação do valor previsto no *caput*, somente ocorrerá após a celebração do convênio entre o Município e a entidade beneficiada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários deste exercício.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 20 de fevereiro de 2006.

*Autor: Prefeito Municipal Mauro Lúcio da Cunha Zanin*

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE